

2ª VARA DA COMARCA DE BARIRI – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **MARCO ANTONIO P. DE MORAES-BARIRI-ME** inscrito no CNPJ sob nº 67.678.672/0001-21 na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTTO PIRES DE MORAES** inscrito no CPF sob nº 053.410.898-98, e demais interessados. O **DR. JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bariri - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI** move em face do referido requerido - Processo nº **1500107-85.2017.8.26.0062** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **30/09/2026 à partir das 14:40h**, e encerramento no dia **06/10/2026 às 14:40h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/10/2026 às 14:40h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Carlos Alberto Pires de Moraes, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Imóvel comercial com A.T 250,00m² - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Um lote de terras, sem benfeitorias, nesta cidade e comarca de Bariri, no Jardim

Santa Rosa, sob nº 18, da quadra 23, com frente para a Rua Ouro Preto, onde mede 10,00 metros, igual medida nos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com a **área de 250,00 metros quadrados**, confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com o lote nº 17, do outro lado com o lote nº 19, e, nos fundos com o lote nº 09. **Consta na Av.02** que o imóvel matriculado encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 2295. **Consta na Av.05** que a Rua Ouro Preto passou a denominar-se Rua Vereador Izaldevar Hespanhol. **Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 76**, realizado pelo Oficial de Justiça em 12/01/2021, que sobre o terreno foi construído um prédio comercial feito de tijolos e coberto de telhas metálicas e cerâmicas, situado na Rua Vereador Ezaldevar Hespanhol, nº 80, Jardim Santa Rosa, e respectivos terrenos, contendo uma câmara frigorífica montada em edificação de alvenaria. **Imóvel localizado na Rua Vereador Ezaldevar Hespanhol, nº 80, Jardim Santa Rosa, Bariri/SP. Imóvel matrícula nº 5.855 do CRI de Bariri/SP.**

ÔNUS: Consta na referida matrícula: **R.08-** PENHORA do Imóvel, expedida pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Jaú/SP, no proc. nº 01.437/98-8, movida por Iverê Corrêa; **R.09-** PENHORA do Imóvel, expedida pela 1ª Vara da Comarca de Bariri/SP, no proc. nº 0000547-88.1999.8.26.0062 – nº de Ordem 499/99, movida por Darci Tomas Sanches Peres; **R.10-** PENHORA do Imóvel, expedida pelo Juízo da Comarca de Bariri/SP (vara não informada), no proc. nº 236/98, movida por Benedicto de Paula Marques; **R.11-** PENHORA do Imóvel, expedida pelo Juízo da Comarca de Bariri/SP (vara não informada), no proc. nº 42/00 e apensos, movida pela Fazenda do Estado de São Paulo; **R.12-** PENHORA do Imóvel, expedida pelo Juízo da Comarca de Bariri/SP (vara não informada), no proc. nº 062.01.2005.00083-3 - nº de Ordem 628/2005, movida pela Fazenda do Município de Bariri; **Av.13-** INDISPONIBILIDADE de Bens sobre o Imóvel de propriedade de Marco Antonio Pires de Moraes Bariri - ME, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 0723800-57.2005.5.15.0144; **Av.14-** PENHORA do Imóvel, expedida pela 1ª Vara da Comarca de Bariri/SP, no proc. nº 0001505-98.2004.8.26.0062, movida pelo Ministério da Fazenda; **Av.17-** INDISPONIBILIDADE de Bens de propriedade de Marco Antonio Pires de Moraes Bariri (Cozinha e Arte II), expedida pela 1ª Vara da Comarca de Bariri/SP, no proc. nº 0512978-72.2014.8.26.0062; **Av.18-** PENHORA do Imóvel, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Pederneiras/SP, no proc. nº 0723800-57.2005.5.15.0144, movida por Paulo Wagner Battochio Polonio. **Consta em fls. 238**, débitos junto à Prefeitura de Bariri, no valor de **R\$ 411,70** (quatrocentos e onze reais e setenta centavos), atualizado em 11/08/2026.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.096.892,58 (um milhão, noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), para Agosto/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Bariri/SP, 20 de Agosto de 2026.

DR. JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bariri - SP